

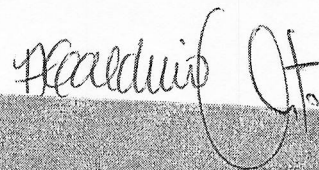
## 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022-SMPROS

O Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, situada na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal, Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 5074089 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 030.918.084-83, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Alves de Souza, 101, Imbiribeira, Recife-PE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Centro Geriátrico Vicente Pinzón**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº 42.776.093/0001-90, situada na Rua José Lins Teles, 96 (Vila Social Contra Mocambo) - Vila Dr. Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-280, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente Sr. Silvio de Melo Soares**, brasileiro, portador do RG nº 2.775.386 SDS-PE, e inscrito no CPF sob o nº 408.610.404-06, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram aditivo a este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **Termo de Fomento N° 002/2022 - SMPROS**, celebrado entre as partes, Município do Cabo de Santo Agostinho e o **Centro Geriátrico Vicente Pinzón**, pelo prazo de mais 01 (um) mês, a partir da data de encerramento estipulada no termo original de 20 de outubro de 2022, conforme previsto no Item 8.2 do referido termo.

Considerando o interesse das partes em garantir a liberação dos recursos financeiros do **Termo de Fomento N° 002/2022 - SMPROS** e a necessidade de prorrogação para alcançar o objetivo do termo, ambas concordam em estender o prazo de vigência do referido termo.



Considerando a possibilidade de prorrogação de ofício constante no item 8.2, diante do atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao atraso verificado, as partes reconhecem a pertinência e a viabilidade da extensão do prazo.

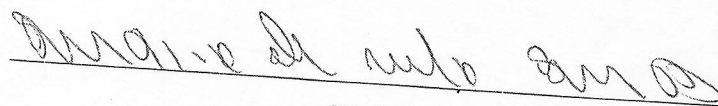
O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até término do prazo prorrogado.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento N° 002/2022 - SMPROS** permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto naquilo que conflitar com o presente aditivo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

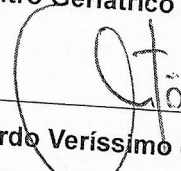
Cabo de Santo Agostinho, PE, 01 de outubro de 2023.



**Silvio de Melo Soares**

**REPRESENTANTE LEGAL E GESTOR DO**


**Centro Geriátrico Vicente Pinzón**



**Ricardo Veríssimo do Nascimento**

**GESTOR DA PARCERIA REPRESENTANDO A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



**Andréa Maria Galdino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**Secretaria Municipal Programas Sociais**

Gilcelly Azevedo da Silva

TESTEMUNHA:

CPF/MF 069.859.344-80

Neuquimondosom e R

TESTEMUNHA:

CPF/MF 018.532.554-83